

DECRETO Nº 27.100/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 03 (três) anos 01 (um) meses e 02 (dois) dias, averbado através do Decreto nº 8.312/91, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo LOURDES TEREZINHA PEDRO GOUVEIA, matrícula nº 1302, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	29/02/1988 – 31/03/1991	CLT	3	1	02

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas